

03-0009/2019



PR - PROJETO DE RESOLUCAO 9/2019 DE 03/04/2019

Promovente:

Ver. CELSO GIANNAZI

Emenda:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO SERVIDOR.

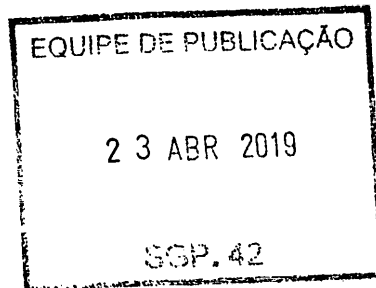
Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Folha nº 01 de 01
nº 03 - 9 de 2019
DIEGO Técnico Administrativo
PR 11 478



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº

PR

9/2019

"Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em defesa do Hospital Municipal do Servidor."

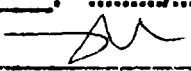
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em defesa do Hospital Municipal do Servidor.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em defesa do Hospital Municipal do Servidor será constituída mediante a livre adesão dos(as) vereadores(as) com a finalidade de apurar a situação do Hospital do Servidor Público Municipal, tendo em vista os apontamentos realizados na auditoria 27-A/2016/CGM.

Art. 3º - Os trabalhos da Frente Parlamentar em defesa do Hospital Municipal do Servidor serão coordenados por um(a) presidente, um(a) vice-presidente e um(a) secretário(a), que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação absoluta dos seus componentes.

Art. 4º - As reuniões da Frente Parlamentar em defesa do Hospital Municipal do Servidor serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros e divulgados com antecedência.

Parágrafo único: as reuniões de que trata o "caput" deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas, incluindo servidores, sociedade civil organizada e o público em geral.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 3 e folha de informação
sob nº 4. 3, 4, 19
Ass: 

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Protocolo nº 02 do proc.
nº 3-09 de 2019. 3
DIEGO MARINHO
Técnico Administrativo
11.678

Art. 5º - A Frente Parlamentar em defesa do Hospital Municipal do Servidor produzirá relatórios de suas atividades, apresentando a síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, visando garantir ampla divulgação para a sociedade.

Art. 6º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar em defesa do Hospital Municipal do Servidor.

Art. 7º - Esta Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.


CELSO GIANNAZI
Vereador - PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Folh. nº 03 do proc. nº 1-9 de 2019
DISCO MAQUINETA
Técnico Administrativo
01/11/17

JUSTIFICATIVA

A auditoria 27-A/2016/CGM, realizada no Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM constatou falta de profissionais de determinadas especialidades, inadequações quanto à infraestrutura do HSPM e falta de investimentos em infraestrutura, dentre outros apontamentos.

Passados mais de dois anos, verificamos que não houve avanços nos apontamentos feitos pela Controladoria Geral do Município – CGM.

A falta de profissionais de determinadas especialidades ainda persiste, o que é corroborado pelas inúmeras reclamações feitas pelos servidores municipais pela dificuldade em agendar consultas e cirurgias, formalizadas em página especializada de defesa do consumidor.

Analisando as informações da execução orçamentária do HSPM, disponíveis no portal da transparência, verificamos que a falta de investimentos no hospital municipal persiste. Desde 2013. A média de investimentos anuais não superou R\$ 3 milhões, o que corresponde, na média, a 1% do orçamento empenhado do hospital.

O que chama a atenção é que foram incluídas desde 2013 no orçamento do HSPM a previsão de realização de obras e reformas para sanar diversas inadequações apontadas no relatório de auditoria da CGM e nenhuma foi executada. Tomemos como exemplo a inadequação do setor de nutrição e dietética. A previsão incluída na Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 para “reforma estrutural no serviço técnico de nutrição e dietética (SND)” no valor de R\$ 2 milhões, não foi executada.

É devido a este nível baixíssimo de investimentos praticado há anos, muito aquém dos percentuais aceitáveis de depreciação de instalações e equipamentos, que a situação do HSPM tem se deteriorado.

Assim, por se tratar de matéria de grande impacto à população da cidade de São Paulo, contamos com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta proposição.